



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO

**TRIBUNAL PLENO**

**ATA DA 20ª SESSÃO JURISDICCIONAL DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h17min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 20ª Sessão Jurisdiccional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, CLEONES CARVALHO CUNHA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, KLEBER COSTA CARVALHO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, TYRONE JOSÉ SILVA, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS e JOSEMAR LOPES SANTOS. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, CLEONICE SILVA FREIRE, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, e, em gozo de férias, os Senhores Desembargadores JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO e RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA.

**Aprovada a Ata da sessão anterior.** O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS deu início à Sessão Plenária Administrativa Extraordinária, passando, logo após a mesma, a presidir a sessão o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente, em virtude da ausência justificada do Senhor Presidente.

**JULGAMENTOS. 1- QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NO PROCESSO CRIMINAL | Procedimento Comum | Ação Penal - Procedimento Ordinário NÚMERO PROCESSO N.º 0000619-59.2009.8.10.0098 PROTOCOLO N.º 009500 / 2017 - MATÕES.** Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO; Promotora de Justiça: Patricia Fernandes Gomes Costa Ferreira; 1º Denunciado: EDVANILSON COUTINHO SILVA; Advogados: Antonio Mário Bayma Pereira Júnior (OAB/MA 9502-A), Amanda Gláucia Chaves Mesquita; (OAB/MA 14711) e Francisco Almeida Lima Neto (OAB/MA 18233); 2º Denunciado: FERDINANDO ARAUJO COUTINHO; Advogado: Aldenor Cunha Rebouças Júnior (OAB/MA 6755); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR RELATOR."

**2- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0808708-26.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS.** Requerentes: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO; FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO MARANHÃO; Advogados: Antônio de Moraes Rêgo Gaspar (OAB/MA 7.410) e Deolindo Luiz Rodrigues Neto (OAB/MA 7.516); 1º Requerido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO; 2º Requerido: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador:-Geral: Rodrigo Maia Rocha; Norma impugnada: Lei Estadual n.º 10747/2017; **Relator: Des. KLEBER COSTA CARVALHO.** "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES CLEONES CARVALHO CUNHA, JAIME FERREIRA DE ARAUJO E JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, QUE REJEITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA". Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Requerente, Dr. Antônio de Moraes Rêgo Gaspar (OAB/MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO

7.410). **3- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0801191-33.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: MARCELO TESTA BALDOCHI; Advogado: Bruno Guilherme da Silva Oliveira (OAB/MA 8064-A); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Bruno Tomé Fonseca; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, COM VISTA DOS AUTOS”. **4- MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0804505-84.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Requerente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO – FAEMA; Advogados: Antonio Pontes de Aguiar Filho (OAB/MA 11706), Émerson de Macêdo Galvão (OAB/MA 12370), Antônio Nery da Silva Júnior (OAB/MA 7436) e Marco Antônio Coelho Lara (OAB/MA 5429-A); Requerido: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS; Interessada: CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DAS SELVAS; Advogado: Antonio Teixeira Resende (OAB/MA 4803-A); Norma impugnada: Lei Municipal nº 079/2016, do Município de Bom Jesus das Selvas; **Relatora: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, COM VISTA DOS AUTOS”. **5- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802185-61.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: RONY REIS BASTOS; Advogado: Frederich Marx Soares Costa (OAB/MA 9575); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; **Relatora: Desa. NELMA SARNEY COSTA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, COM VISTA DOS AUTOS”. **6- AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0800414-48.2019.8.10.0000.** Agravante: VANESSA WENNA FERREIRA LOPES; Advogados: Felipe Thiago Serra Neto (OAB/MA 15718) e Rodrigo Rego Serra (OAB/MA 17358); Agravado: MUNICÍPIO DE ANAPURUS; Advogados: Tharick Santos Ferreira (OAB/MA 13526), Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5991) e Luís Eduardo Franco Bouéres (OAB/MA 6542); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR”. **7- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0810352-04.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravante: JOIRA MARTINELLI VILLAVERDE DE ARAÚJO; Advogados: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) e Paulo Cruz Pereira e Silva (OAB/MA 4574); Agravado: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; Litisconsorte passivo: FREDERICO LUCIANO DELGADO FARIA; Advogado: Irapoã Suzuki de Almeida Eloi (OAB/MA 8853), Gustavo Santos Gomes (OAB/MA 8696) e Outros; **Relator: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR”. **8- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0807784-15.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravante: YANE RAMALHO DANTAS; Advogados: Murilo Godoy (OAB/MA 11828) e Thiago Alves Chianca Pereira Oliveira (OAB/MA 11285); Agravado: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Daniel Blume Pereira de Almeida; Litisconsorte passivo: DIOVANI ALENCAR SANTA BARBARA; Advogados: Gustavo Santos Gomes (OAB/MA 8696), Ernani Oliveira Alves Júnior (OAB/MA 9321) e Natanael Gonçalves Garcez (OAB/MA 9830); **Relator: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR”. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador ANTONIO GUERREIRO JUNIOR. **9- REFERENDO DE LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0805448-04.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO; Advogada: Grace Kelly Lima de Farias (OAB/MA 9674);





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Impetrado: ATO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: José Cavalcanti de Alencar Júnior; **Relatora: Des. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO SENHOR DESEMBARGADOR JAIME FERREIRA DE ARAUJO, QUE RETIROU O VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO, APÓS O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO QUE, DIVERGINDO DA DESEMBARGADORA RELATORA, REVOGOU A LIMINAR”. Na oportunidade, modificaram seus votos, para acompanhar a divergência, os Senhores Desembargadores RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE e PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA. **10- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0803130-48.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: PAULO SÉRGIO CASSIANO; Advogados: Aluizio Moreira Lima Silva (OAB/MA 7899) e Natasha Costa Sales (OAB/MA 17709); Impetrado: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Arthur Régis Frota Carneiro Araújo; **Relatora: Des. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA”. Votaram os Senhores Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **11- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802355-67.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravante: GERMANO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; Advogado: Germano César de Oliveira Cardoso (OAB/DF 28493); Agravado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO; Advogados: Fernando Sávio Andrade de Lima (OAB/MA 7676) e Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729); **Relatora: Des. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES.** “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DA DESEMBARGADORA RELATORA”. **12- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804369-87.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravante: SUZY-ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO; Advogado: Thiago Brhanner Garcês Costa (OAB/MA 8546), Roosevelt Figueira de Mello Júnior (OAB/MA 9159) e Outros; Agravado: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador: Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima (OAB/MA 7507-A); **Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **13- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0802268-77.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravantes: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Gustavo





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Cesário Saboia de Almada Lima (OAB/MA 7507-A); Agravados: CRISTIANO MORENO DUTRA e ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO RIBEIRO ARAÚJO; Advogados: Roosevelt Figueira de Mello Júnior (OAB/MA 9159) e Outros; **Relatora: Des. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.** “ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, APÓS O VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA, QUE NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO”. **14- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0801095-52.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Embargante: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO MÉDIO MEARIM – ASPOMMEM; Advogados: Maria do Socorro Pereira Alves de Araujo (OAB/MA 16464-A), Janderson Bruno Barros Eloi (OAB/MA 15230), Carlos Alberto Fahd Junior (OAB/MA 15258) e Aline Freitas Piaulino (OAB/MA 15275); Embargado: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradores do Estado: Mateus Silva Lima, Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia e Outros; **Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO.** “O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR E OS EMBARGOS OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR”. Votaram os Senhores Desembargadores VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSEMAR LOPES SANTOS, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente, encerrou a sessão às 10h51min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Shaziella Lomb, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 09 de outubro de 2019.

  
Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO